



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE
UIBAÍ – BAHIA

Resolução nº 09 /2025

*“ Aprovar a Programação nº
293240820250001 cadastrada no sistema
Estrutura SUAS, vinculada ao Projeto nº
55901293240202501 e à Funcional
Programática 082455131219G0001, no valor
de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uibaí – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 133/1996, pelo art. 16 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nas normas que regulamentam a gestão e execução dos recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal das programações cadastradas no Sistema Estrutura SUAS, como condição para execução das ações de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uibaí da Programação nº 293240820250001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculada ao Projeto nº 55901293240202501 e à Funcional Programática 082455131219G0001, conforme plano de aplicação encaminhado para análise deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 293240820250001, cadastrada no Sistema Estrutura SUAS, vinculada ao Projeto nº 55901293240202501 e à Funcional Programática 082455131219G0001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada à execução das ações de assistência social no Município de Uibaí – BA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada, publicada e encaminhada aos órgãos competentes.

Uibaí – BA, 14 de Outubro de 2025


Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.